



**PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO** – Coren-PE, Autarquia Federal com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado por sua Conselheira Secretária **Dra. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o(a) **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.935.630/0001-96, sediado(a) na Alameda Rio Negro, 503, sala 2020, Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) **DANIEL PIOLA ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.305.026-SSP/SP e CPF nº 286.445.678-88, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0449/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.248/1991 no que couber, do Decreto nº 9.507/2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 027/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2024 a 09/11/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR**

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição Licença WorkOs Professional – Monday.com – 1 ano	30	Licença unitária anual	R\$ 2.220,00	R\$ 66.600,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 66.600,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren-PE, e correrão por conta do Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 – Software e Aquisição de Licenças. Nota de Empenho nº 1878/2024, emitida em 06/11/2024.

3.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Recife, 08 de novembro de 2024

*Thaíse Torres de Albuquerque*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO  
THAÍSE TÓRRES DE ALBUQUERQUE  
CONTRATANTE

DANIEL PIOLA  
ALVES:28644567888

Assinado de forma digital por DANIEL PIOLA  
ALVES:28644567888  
Dados: 2024.11.08 15:26:37 -03'00'

PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA  
DANIEL PIOLA ALVES  
CONTRATADA

Visto PROGER:

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS:

1-NOME/CPF: *Rogério D. de A. Silva* 060.260.644-60

2-NOME/CPF: *Gardenilson Silva* 046.676.834-65